

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

RESOLUÇÃO DA DIRETORA TÉCNICA Nº 008-2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora Técnica da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80 do Estatuto Social;

Considerando o Regulamento Interno de licitações e Contratos – RILC, na sua quarta atualização, estabelecida pela RPR nº 417/2024, de 26/11/2024;

Considerando que a execução de todos os contratos da Administração Pública deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, conforme dispõe o Art. 229, *caput*, do RILC/CBTU, combinado com o Art. 40, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições contidas nos normativos internos da CBTU;

Considerando a emissão do Contrato nº 006-2026/DT celebrado com a METRÔ BH cujo objeto consiste na aquisição de 06 (seis) Trens Unidade Elétrica–TUEs, modelo COBRASMA série 900, destinados à operação da Superintendência de Trens Urbanos de Recife–STU/REC.

RESOLVE:

1. Designar os empregados relacionados a seguir para, sem prejuízo das suas funções, exercerem a gestão e fiscalização do contrato em epígrafe:

FUNÇÃO	EMPREGADO	MATRÍCULA (Nº)	UA
Gestor	ADALBERTO NUNES DE SIQUEIRA	1277545	DT
Gestor Substituto	DIOGO ANTÔNIO DOS SANTOS	1002296	DT
Fiscal	SÉRGIO LOPES	1368563	DT
Fiscal	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DA SILVA	1000244	STU-REC
Fiscal	YURI BARROS DE MIRANDA NEVES	1002690	STU-REC
Fiscal	LEONARDO TAVARES DO NASCIMENTO	1002376	STU-REC

2. Determinar que o controle e fiscalização do referido contrato sejam exercidos visando a fiel observância de suas cláusulas e perfeita realização de seu objetivo;

3. Ao final da prestação dos serviços, considerando o cumprimento total do objeto da contratação, o gestor deverá diligenciar a emissão e assinatura do Termo de Encerramento.

ADRIANA FONSECA LINS
Diretora Técnica